



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1515 ,
de 03 / 09 / 2014

Processo: 70.344

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.585

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao Padre **JOAQUIM DE SOUZA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

William Fedi
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.585

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Wllanpedi</i> Diretora 02/07/2014</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 593</p>		<p>QUORUM:</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 10/07/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>Jer</i> Presidente 10/07/2014</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>Jer</i> Relator 10/07/14 673</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 4595/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:39 070344

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Marcio
Presidente
15/07/14

APROVADO

Marcio
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.585

(*Márcio Petencostes de Sousa*)

Concede ao **Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

Marcio
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'*Márcio Cabeleireiro*'



(PDL nº. 1.585 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

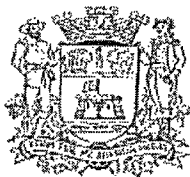
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Cidadão Jundiaiense

Nasceu na cidade de Caturama-BA. Foi ordenado sacerdote diocesano de Jundiaí há 12 anos. Coursou Filosofia na Faculdade de Filosofia São Bento, Teologia no Instituto de Teologia Pio XI e Convalidação da Teologia pela Faculdade Dehoniana, em Taubaté-SP. Foi pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Louveira-SP, por 7 anos, deixando importantes realizações. Desde agosto de 2010 é pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São José, em Jundiaí, no Bairro Cidade Nova, onde desenvolve intensa atividade pastoral. Além de sua intensa atividade ministerial, Padre Joaquim também é auditor da Câmara Eclesiástica da Diocese de Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'Márcio Cabeldireiro'



PADRE JOAQUIM DE SOUZA FILHO

Nasceu no dia 27 de dezembro de 1970, na cidade de Caturama/BA.

Foi ordenado sacerdote diocesano de Jundiaí há 12 anos, desde 26 de maio de 2002.

Cursou Filosofia, na Faculdade de Filosofia São Bento, Teologia, no Instituto de Teologia Pio XI, e Convalidação da Teologia, pela Faculdade Dehoniana, em Taubaté/SP.

Foi pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Louveira/SP, por 7 (sete) anos.

Desde agosto de 2010 é pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São José, em Jundiaí, no bairro Cidade Nova, e é auditor da Câmara Eclesiástica da Diocese de Jundiaí.

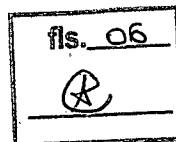
Contatos:

Endereço: Av. Moyses Raphael, 250 – Bairro Cidade Nova, Jundiaí/SP.

Telefone – 4533-7869



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Gabinete do Vereador Márcio Cabelheiro

Aos cuidados da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Jundiaí,

**Referente ao Projeto de Decreto Legislativo – Código do Documento: P4269152539/4595
– Concessão de Título Honorífico de Cidadão Jundiaense.**

Padre Joaquim de Souza Filho.

Biografia:

O Padre Joaquim de Souza Filho nasceu no dia 27 de dezembro de 1970, na cidade de Caturama/BA.

Foi ordenado sacerdote diocesano de Jundiaí há 12 anos, desde 26 de maio de 2002.

Cursou Filosofia, na Faculdade de Filosofia São Bento, Teologia, no Instituto de Teologia Pio XI, e Convalidação da Teologia, pela Faculdade Dehoniana, em Taubaté/SP.

Foi pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Louveira/SP, por 7 (sete) anos.

Desde agosto de 2010 é pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São José, em Jundiaí, no bairro Cidade Nova, e é auditor da Câmara Eclesiástica da Diocese de Jundiaí.



MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Vereador

Jundiaí, 01 de julho de 2014.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 593**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.585

PROCESSO Nº 70.344

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

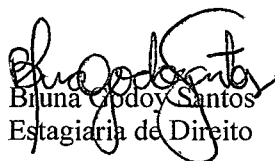
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

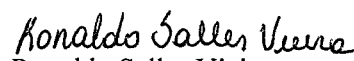
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.


Juliana Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.344

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.585, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 623

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre Joaquim de Souza Filho o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.07.2014.

APROVADO
15/07/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

AUSENTE

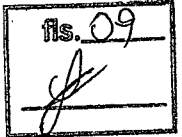
PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.344

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

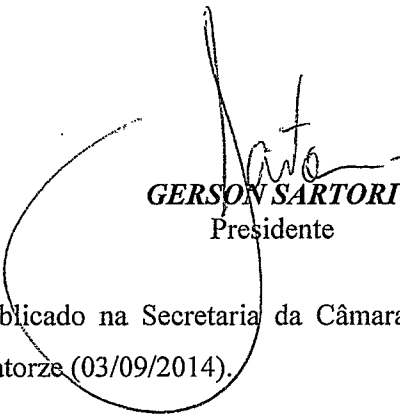
Concede ao **Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO** o título de
Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO** o título de Cidadão
Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze
(03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de
setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

